



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 206

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.611.744/0001-91, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª Erica Rubielly Santos Gleden, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob nº 8.101.517-1 e inscrita no CPF sob nº 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 096/2019, que perfaz o valor de R\$ 44.792,80 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 11.198,20 (Onze Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 55.991,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

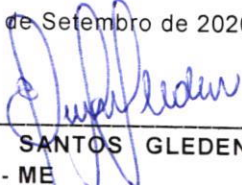
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2020.

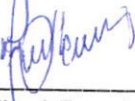


José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

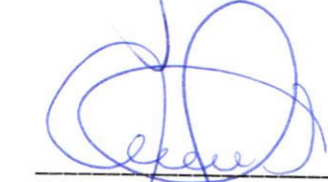


E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA
LTDA - ME

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. Nº 209

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.611.744/0001-91, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª Erica Rubielly Santos Gleden, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 8.101.517-1 e inscrita no CPF sob n.º 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 096/2019, que perfaz o valor de R\$ 44.792,80 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 11.198,20 (Onze Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 55.991,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA	_____
Prefeito Municipal	E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA LTDA - ME

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Adriane de Paula Neves
RG: 6.013.796-0	RG: 9.396.458-6
CPF: 857.956.159-00	CPF: 441.875.139-49

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:3C7D311C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2020. Edição 2098

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>